



DECRETO Nº. 3920 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.260 de 12 de Novembro de 2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 3.456.100,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO – DEPENDÊNCIAS

16 - 01.01.08.243.0005.2.032.339036.01.5100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

23 - 02.01.04.121.0001.0.002.319003.01.1100000 Pensões R\$ 5.000,00

24 - 02.01.04.121.0001.0.002.339047.01.1100000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 38.000,00

31 - 02.01.04.121.0001.2.004.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 60.500,00

32 - 02.01.04.121.0001.2.004.339036.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

356 - 02.01.04.121.0001.2.004.339040.01.1100000 Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ R\$ 200.000,00

463 - 02.01.04.121.0001.2.004.339092.01.1100000 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 46.500,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

44 - 04.01.12.361.0003.1.007.449052.01.2200000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

50 - 04.01.12.361.0003.2.007.339030.01.2200000 Material de Consumo R\$ 300.000,00

51 - 04.01.12.361.0003.2.007.339036.01.2200000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

52 - 04.01.12.361.0003.2.007.339039.01.2200000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02 – SETOR DE FUNDEB

60 - 04.02.12.361.0003.2.009.319011.02.2610000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 285.000,00

61 - 04.02.12.365.0003.2.010.319013.02.2610000 Obrigações Patronais R\$ 56.000,00

63 - 04.02.12.361.0003.2.011.319011.02.2620000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 168.000,00

64 - 04.02.12.361.0003.2.011.319013.02.2620000 Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

72 - 04.02.12.365.0003.2.010.319011.02.2610000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 42.500,00

369 - 04.02.12.361.0003.2.011.339049.02.2620000 Auxílio Transporte R\$ 17.000,00

540 - 04.02.12.361.0003.2.011.339046.02.2620000 Auxílio Alimentação R\$ 45.800,00

03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

75 - 04.03.12.365.0003.1.011.449052.01.2100000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

76 - 04.03.12.365.0003.2.012.319011.01.2100000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 34.000,00

79 - 04.03.12.365.0003.2.012.339030.01.2100000 Material de Consumo R\$ 120.000,00

311 - 04.03.12.365.0003.2.012.339046.01.2100000 Auxílio Alimentação R\$ 2.500,00

05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

84 - 04.05.12.306.0003.2.015.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 30.000,00

08 – SETOR DE FOMENTO DA CULTURA

106 - 04.08.13.392.0011.2.026.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

107 - 04.08.13.392.0011.2.026.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

117 - 05.01.10.301.0022.2.030.339014.01.3100000 Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

118 - 05.01.10.301.0022.2.030.339030.01.3100000 Material de Consumo R\$ 280.000,00

121 - 05.01.10.301.0022.2.030.339036.01.3100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

451 - 05.01.10.301.0031.2.080.319011.01.3100000 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 324.000,00
452 - 05.01.10.301.0031.2.080.319013.01.3100000 Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - GAB. DO SECR. DEPTO DE GESTÃO E DESENV. SOCIAL

151 - 06.01.08.122.0005.2.067.339030.01.5100000 Material de Consumo R\$ 6.500,00
154 - 06.01.08.122.0005.2.067.339039.01.5100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

180 - 06.02.08.244.0027.2.067.335039.01.5100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00
361 - 06.02.08.244.0026.2.067.339046.01.5100000 Auxílio Alimentação R\$ 6.500,00

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

213 - 08.01.15.452.0007.2.022.339030.01.1400000 Material de Consumo R\$ 260.000,00

09 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

228 - 09.02.18.542.0008.2.033.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 185.000,00
229 - 09.02.18.542.0008.2.033.319013.01.1100000 Obrigações Patronais R\$ 34.000,00
230 - 09.02.18.542.0008.2.033.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 120.000,00
235 - 09.02.18.542.0008.2.044.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 25.000,00
262 - 09.02.18.542.0008.2.044.449051.01.1100000 Obras e Instalações R\$ 260.000,00

10 - SERVIÇOS DE TURISMOS E DESENVOLVIMENTO

01 - SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

246 - 10.01.23.695.0009.2.024.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
476 - 10.01.23.695.0009.2.024.337170.01.1100000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 45.800,00
388 - 10.01.23.695.0009.1.020.449051.01.1100000 Obras e Instalações R\$ 33.000,00

13 - SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

01 - SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

258 - 13.01.04.123.0002.2.034.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 6.500,00

TOTAL

R\$ 3.456.100,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

- Anulação:

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO - DEPENDÊNCIAS

3 - 01.01.04.121.0001.2.001.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 185.000,00
4 - 01.01.04.121.0001.2.001.319013.01.1100000 Obrigações Patronais R\$ 38.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

27 - 02.01.04.121.0001.2.004.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 84.500,00
28 - 02.01.04.121.0001.2.004.319013.01.1100000 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - SETOR DE FINANÇAS

38 - 03.01.04.123.0002.2.006.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.000,00
39 - 03.01.04.123.0002.2.006.319013.01.1100000 Obrigações Patronais R\$ 29.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

45 - 04.01.12.361.0003.2.007.319011.01.2200000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 66.500,00
46 - 04.01.12.361.0003.2.007.319013.01.2200000 Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

02 - SETOR DE FUNDEB

67 - 04.02.12.361.0003.2.011.339030.02.2620000 Material de Consumo R\$ 42.500,00
73 - 04.02.12.365.0003.2.010.319013.02.2610000 Obrigações Patronais R\$ 17.000,00
512 - 04.02.12.361.0003.1.009.449052.02.2620000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.000,00


06 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR



89 - 04.06.12.364.0013.2.029.339018.01.1100000	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 30.000,00
08 – SETOR DE FOMENTO DA CULTURA		
103 - 04.08.13.392.0011.2.026.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
104 - 04.08.13.392.0011.2.026.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
108 - 04.08.13.392.0011.2.026.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
169 - 06.02.08.244.0026.2.067.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
170 - 06.02.08.244.0026.2.067.319013.01.5100000	Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
211 - 08.01.15.452.0007.2.022.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	R\$ 34.000,00
216 - 08.01.15.452.0007.2.022.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
02 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS		
217 - 08.02.26.782.0006.2.021.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE		
237 - 09.02.18.542.0008.2.044.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
- Excesso de Arrecadação - FR 01 - Tesouro		R\$ 2.020.300,00
- Excesso de Arrecadação - FR 02 - FUNDEB		R\$ 525.800,00
TOTAL		R\$ 3.456.100,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Novembro de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos